**QUANDO FALTA DINHEIRO PARA COMIDA, ABSORVENTE É ARTIGO DE LUXO: O BLACKLASH NO PODER EXECUTIVO**

Lorenna Medeiros Toscano de Brito[[1]](#footnote-1)

Mariana de Siqueira[[2]](#footnote-2)

**RESUMO:** Ao final da década de 1990, o movimento Onda Rosa acendeu na América Latina (SILVA, 2014). Os debates públicos visavam a ampliação dos Direitos Humanos. Todavia, nos anos 2000, os Governos que a integravam entraram em declínio. Como uma contraproposta surge os movimentos conversadores. Conhecida como Maré Azul (AGUIAR; PEREIRA, 2019) percebe-se que, além de uma composição masculina nos espaços de poder, há, também, um fenômeno que se contrapõe a ascensão de direitos do gênero feminino. Ele é recorrente na história e sucede períodos de avanços, seguidos de retrocessos, o qual se intitula *blacklash* (FALUDI, 2001). Esse pode ser percebido ao se contestar os direitos individuais e coletivos essenciais à vida das mulheres e, quando absorvido por um Poder, representa a institucionalização de discursos reacionários. Com isso, chegou ao Senado, por iniciativa popular, duas sugestões legislativas, com 20 mil apoios necessários, para serem analisadas pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa (SENADO, 2021) propondo a distribuição gratuita de absorventes para quem não tem condições de comprá-los. Desde 2014 a ONU considera o acesso à higiene menstrual questão de saúde pública e direitos humanos. A pobreza menstrual[[3]](#footnote-3) remete a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social (UNICEF, 2017), sendo essas pessoas menstruantes impossibilitadas de adquirirem um item básico de higiene: o absorvente. Ao recortarmos o tema para as meninas e a educação pública, temos que, no Brasil, 3% das escolas não tem banheiro, sendo ausentes, também, banheiros em 2% dos lares (UNFPA, 2021), junto à isso, 26% recorrem ao uso de papéis, jornais, plásticos, miolo de pão e outros (QUEIROZ, 2015) para substituir o item íntimo. Em média, 13% da população vive com menos de R$ 246 ao mês, então: menstruar é caro[[4]](#footnote-4). Logo, trata-se de um problema público que demanda uma política pública eficaz (BUCCI, 2013). Em 16 de setembro de 2021 o Senado aprovou a distribuição gratuita de absorventes. Todavia, o Chefe do Executivo veta a distribuição a estudantes e pessoas pobres. Em seguida, discursa contrário e uma de suas Ministras apoia tal posicionamento. Com isso, indaga-se, a onda conversadora da Maré Azul no âmbito do fenômeno do *blacklash* se manifesta no Poder Executivo? A metodologia será descritiva, com natureza qualitativa (GIL, 1999) seguida de análise de discurso (FAIRCLOUGH, 1999) das falas do Chefe do Executivo e de membros de sua cúpula a respeito do acesso à produtos de higiene por meio de um projeto de iniciativa popular e a alegação de baixa orçamentária para distribuição gratuita. Tem-se que o Presidente vetou parte do Projeto que previa a distribuição gratuita, sob alegação de que não havia previsão orçamentária. Em *live,[[5]](#footnote-5)* no seu perfil pessoal, ironiza o Projeto e diz ser “auxílio Moodes”. Em seguida a Ministra questiona se a prioridade é “vacina ou absorvente?”[[6]](#footnote-6). Muito embora, recorrentemente, o atual Governo esteja envolvido em escândalos de superfaturamento[[7]](#footnote-7). Conclui-se que as declarações são parte do fenômeno da construção de uma relação pública do atual governo, já que as políticas públicas podem ser tomadas por forças políticas que constituem a atuação de grupos, classes sociais e interesses (BEHRING; BOSCHETTI, 2016), sendo a posição alhures negativa ao acesso de direitos fundamentais de aplicação imediata, art. 5º, §1, CF (BRASIL, 1998) sendo sua narrativa condizente com as definições de agendas e nas elaborações de políticas públicas, rotineiramente conservadora.

**Palavras-chave:** Poder Executivo; *Blacklash*; Pessoas menstruantes; Discurso; Direitos Humanos.

**REFERÊNCIAS**

AGUIAR, Bruna Soares de; PEREIRA, Mathues Ribeiro. **O antifeminismo como backlash nos discursos do governo Bolsonaro**. Agenda Política. Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos. Volume 7, Número 3, São Carlos, 2019, 8-35.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2016.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. 1ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2021.

CORREIOBRAZILIENSE. “**Damares defende veto de Bolsonaro: Prioridade é vacina ou absorvente?**”. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/10/4954405-damares-defende-veto-de-bolsonaro-prioridade-e-vacina-ou-absorvente.html>. Acesso em: 30 de outubro de 2021.

FALUDI, Susan. **Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres**. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman. **Critical and Descriptive Goals in Discourse Analysis. Journal of Pragmatics**. 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Progress on Drinking Water, Sanitation and Hygiene: 2017 Update and SDG Baselines**. Geneva: OMS e UNICEF, 2017. Disponível em: <https://www.who.int/mediacentre/news/releases/2017/launch-version-report-jmp-water-sanitation-hygiene.pdf?ua=1>. Acesso em 24 de outubro de 2021.

OVALE. “**Durante Live Bolsonaro ironiza distribuição de absorventes gratuitos e chama de auxílio Modess**”. Disponível em: <https://www.ovale.com.br/vivacita/durante-live-bolsonaro-ironiza-distribuic-o-de-absorventes-gratuitos-e-chama-de-auxilio-modess-1.192557>. Acesso em: 28 de outubro de 2021.

# ISTOE. Bolsonaro chama projeto de distribuição de absorvente vetado de ‘auxílio Modess’. Disponível em: <https://istoe.com.br/bolsonaro-chama-projeto-de-distribuicao-de-absorvente-vetado-de-auxilio-modess/>. Acesso em 28 outubro 2021.

POBREZA MENSTRUAL NO BRASIL DESIGUALDADES E VIOLAÇÕES DE DIREITOS. **Pobreza Menstrual no Brasil**. Desigualdades e violações de Direitos. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdf>>. Acesso em 28 de outubro de 2021.

PODER360. **“Prioridade é vacina ou absorvente?”.** Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/prioridade-e-vacina-ou-absorvente-diz-damares-ao-defender-veto-de-bolsonaro/>. Acesso em 28 outubro de 2021.

SENADO FEDERAL. **O que é pobreza menstrual e porque ela afasta estudantes das escolas.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/07/o-que-e-pobreza-menstrual-e-por-que-ela-afasta-estudantes-das-escolas>>. Acesso em: 28 de outubro de 2021.

SILVA, Fabricio Pereira. **Quinze anos da onda rosa latino americana: balanço e perspectivas.** Observador On-line, V.9 n.12, 2014.

QUEIROZ, Nana. **Presos Que Menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

1. Mestranda em Constituição e Garantia de Direitos (PPGD/UFRN). Especialista em Direito Constitucional (UNIRN). Pesquisadora do Grupo Estado, Feminismos e Direito (DEFEM/PPGD/UFRN). Pesquisadora do Grupo de Direitos Humanos e Transformação Social (PPGD/UNIRIO). Bolsista CAPES. Advogada Voluntária do Justiceiras. [toscanolorenna@gmail.com](mailto:toscanolorenna@gmail.com). <http://lattes.cnpq.br/3233077480394629>. [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutora em Direito (UFPE). Mestre em Constituição e Garantia de Direitos (UFRN). Professora Adjunta (UFRN). Advogada. Presidente da Comissão de Direitos Humanos OAB/RN. [Mariana.siqueira@ufrn.br](mailto:Mariana.siqueira@ufrn.br). <http://lattes.cnpq.br/8308330602865215>. [↑](#footnote-ref-2)
3. O termo pobreza menstrual deve ser lida para qualquer pessoa que tenha útero, portanto, inclui-se mulheres, meninas, homem trans e pessoas não binárias. [↑](#footnote-ref-3)
4. A isenção de tributos em produtos de higiene menstrual já é prática em países como Alemanha, Canadá, Quênia e Índia. França, Inglaterra e Luxemburgo optaram por apenas reduzir o encargo. A Escócia, em novembro do ano passado, tornou-se a primeira nação a tornar gratuito e universal o acesso a esse tipo de produto (SENADO, 2021). [↑](#footnote-ref-4)
5. Afirmação feita em sua rede social do *Instagram* (OVALE, 2021); (ISTOE, 2021). [↑](#footnote-ref-5)
6. Em entrevista pública, a Ministra Damares defende veto. Em sua fala ressalta que os gastos devem ser com vacina ao invés de absorventes. (CORREIOBRAZILIENSE, 2021); (PODER360, 2021). [↑](#footnote-ref-6)
7. (ISTOE, 2021); (PODER360, 2021). [↑](#footnote-ref-7)